



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2018-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR
OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019,
E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E
MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O
PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 742.142 - SSP/DF e CPF nº 288.095.561-00, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

2.1.1. A retificação do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO celebrado pelo Termo Aditivo - 7º TA (54294834), conforme segue:

Onde se lê:

"2.1. O presente termo aditivo tem por objeto repassar recursos utilizados pela Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, conforme demandado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde através do Despacho SES/GAB/CGCSS (53386136) e anuência do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal por meio do Despacho SES/GAB (53412903)."

Leia-se:

"2.1 O presente termo aditivo tem por objeto repassar recursos utilizados pela Contratada no enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus no âmbito do Distrito Federal, referenciado no processo 00060-00430544/2020-31, conforme demandado pela SES/DF através dos processos SEI de prestação de contas constantes no 5º Termo Aditivo (49865691), em razão do item XI da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato de Gestão n.º 01/2018 - SES/DF (4487652)."

2.1.2. A retificação das informações da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA celebrado pelo Termo Aditivo - 8º TA (54618632).

2.1.2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228990003
III	Elemento de Despesa:	335043
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 32.388.825,60
VI	Nota de Empenho:	2021NE00432
VII	Data de Emissão:	20/01/2021
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	2 - Estimativo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 22/01/2021, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 26/01/2021, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Técnico em Contabilidade**, em 26/01/2021, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54641356)
verificador= **54641356** código CRC= **2C21413B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF
